Itaú Seguros S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARCO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.03.2025, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP). MESA: Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da Ernst & Young Auditores Independentes. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: sada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5°, da LSA. ORDEM DO DIA: Em pauta ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. Em pauta extraordinária: (a) aumentar o capital social da Companhia; e (b) alterar o art. 3º do Estatuto Social, bem como realizar sua consequente consolidação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I. Em pauta ordinária:** 1.1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e do Parecer dos Auditores Atuariais Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicados no "O Estado de S. Paulo", em 27.02.2025 (versão impressa: pp. 811 e 812 e versão digital: pp 1 a 6). 1.2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.710.543.652,32, da seguinte forma: a) R\$ 872.264.086,69 para a conta de Reserva Estatutária; e b) R\$ 838.279.565,63 para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo (i) 427.635.913,08, por conta do dividendo obrigatório de 2024; e (ii) 410.643.652,55 por conta dos dividendos extraordinários a débito dos lucros correntes de 2024, já pagos aos acionistas, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 27.12.2024. 1.3. Ratificadas, ainda, acões da Assembleia Geral Extraordinária de 27.12.2024 referentes à distribuição de dividendos extraordinários no montant de (i) R\$ 94.674.277,62, a débito da reserva de lucros de 2022; e (ii) R\$ 467.046.156,75, a débito da reserva de lucros de 2023, pagos aos acionistas na mesma data. 1.4. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que a referida reserva já actionistas na mesma data. 1.4. Registrado que nalo notive destinação de lucros para a reserva Legal, tendo em vista que a referida reserva ja atingia o limite previsto no art. 193 da LSA. 1.5. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará afté a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: i) Eleito, ANDRE BALESTRIN CESTARE, adiante qualificado, já obtida sua homologação prévia pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e ii) Reeleitos, EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO e VINICIUS SANTANA, adiante qualificados. iii) Em consequência a diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: Diretor Presidente: EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. Diretores: ANDRE BALESTRIN CESTARE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25; CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, brasileiro. casado, bancário, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76 e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 1.5.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 422/21 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foran arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 1.6. Mantido em até R\$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2025. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II. Em pauta extraordinária:** 2.1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), que passará de R\$ 1.796.567.103,55 (um bilhão, setecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.076.567.103,55 (dois bilhões, setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), mediante capitalização da Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações Como resultado, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido conforme segue: Art. 3 - O capital social da Companhia passará a ser redigido conforme segue: Art. 5 - O capital social de R\$ 2.076.567.103,55 (dois bilhões, setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e três redis e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e três redis e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e três redis e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e três redis e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos of da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: A e setenta e duas) ordinárias e 17.435.403 (dezessete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio. 2.2. Consolidado o Estatuto Social contemplando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma ora rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação SUSEP. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de março de 2025. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itauseg Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor; Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade -Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de março de 2025. (a) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente, Renato da Jiros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 351.840/25-4, em 10.10.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL:** no artigo 9º, \$ 7º, da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO IX - RESERVA ESTATUTÁRIA:** Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO: Art. 1º. - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada ITAÚ recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; SEGUROS S.A. ("Companhia"), tem sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; Jabaquara, CEP 04344-902, em São Paulo (SP), e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do artigo 204 extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL: Art. 2°. - A Companhia da Lei 6.404/76. § 1°. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. § 2°. O saldo da reserva estatutária, tem por objeto operações de seguro dos ramos pessoas e danos, tais como definidos em lei. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. § 3°. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, Art. 3°. - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.076.567.103,55 (dois bilhões, setenta e seis milhões, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. CAPÍTULO X - EXERCÍCIO SOCIAL: Art. 15 - O exercício social quinhentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 138.081.175 (cento e trinta e oito milhões, oitenta e um mil, cento e setenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 120.645.772 (cento e vinte milhões, semestrais e intermediários em qualquer data.

seiscentas e quarenta e cinco mil, setecentas e setenta e duas) ordinárias e 17.435.403 (dezessete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio § 1º. As ações poderão ser convertidas de uma espécie em outra, por deliberação da Assembleia Geral, com quórum mínimo de aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. § 2º. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL: Art. 4º. - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA:** Art. 5º. - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º. - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual para remuneração dos administradores, cabendo a Diretoria regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação nos lucros aos diretores. Art. 7º. - A Diretoria compõe-se de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 14 (quatorze) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente § 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria § 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Art. 8º. - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo. Art. 9º. - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar os seus negócios; (iv) onerar e alienar quaisquer bens sociais e prestar garantias a terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral, desde que não impliquem em atos de liberalidade; e (v) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalare: e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) estruturar as atividades da Companhia; e (iv) estabelecer normas internas e operacionais. § 2º. Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretore Presidente em áreas específicas da Companhia. § 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 4º. Compete ao Diretor indicado como responsável por controles internos: (i) zelar pela adequação, implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos da Sociedade; (ii) identificar, mensurar, controlar e monitorar periodicamente, as exposições a risco da Sociedade; (iii) monitorar o Perfil de Risco e os níveis de exposição da Sociedade, verificando seu alinhamento com o Apetite de Risco, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento; (iv) participar das análises de mudanças que tenham potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco, ajudando a avaliar seus riscos e indicando potenciais necessidades de alteração da Estrutura de Gestão de Riscos; (v) contribuir para disseminação da cultura de riscos da Sociedade; (vi) manter equipes capacitadas e adequadamente dimensionadas, visando prover as unidades sob sua alçada com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; (vii) monitorar as atividades destinadas à garantia da conformidade; e (viii) reportar, periodicamente e sempre que considerar necessário, aos órgãos. Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto, (ii) um diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente § 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou a renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com clâusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por um diretor. § 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior. § 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL: a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - DIVIDENDO** OBRIGATÓRIO: Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do artigo

AVISO DE LICITAÇÃO № 90019/2025 UASG – 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA "SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANNA" DE PIRAJUI

Modalidade: Pregão Eletrônico 90019/2025 Nº Processo: 006.00409014/2025-92 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA UNIDADE PRISIONAL. Total de Itens Licitados: 89 (oitenta e nove) itens. Valor total da licitação: R\$ 59.204,07 (cinquenta e nov mil, duzentos e quatro reais e sete centavos).

Disponibilidade do edital: 17/10/2025 Horário: das 08h00 às 17h00 Endereço: Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajuí/SP; e Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 29/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras Fonte: DOESP e PNCP

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEE-MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PPP DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SEE-MG, comunica a prorrogação do prazo de CONSULTA PÚBLICA do Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a reforma, conservação, manutenção, gestão operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) Unidades Educacionais da rede pública de Ensino do Estado de Minas Gerais por 28 (vinte e oito) dias. O prazo do contrato é de 25 (vinte e cinco) anos e valor estimado é de R\$ 2.067.274.161,90 (dois bilhões, sessenta e sete milhões duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos). As informações sobre o projeto de concessão, a justificativa de contratação, o formulário e questionamentos, o regulamento com a forma de participação na Consulta e as minutas de edital, contrato e seus anexos estarão disponíveis no site da SEE (www educacao.mg.gov.br), no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (www parcerias.mg.gov.br) e Data Room do Estado de Minas Gerais (www.dataroom.mg.gov br), no período de 11/09/2025 a 14/11/2025 Neste mesmo período, as sugestões contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas nor meio do e-mail: projetomanutencaoescolar@educacao mq.qov.br, identificadas e fundamentadas na forma do Regulamento de Participação em Consulta Pública disponível nos sites da SEE e da Unidade PPP Minas Gerais Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025 Rossieli Spares da Silva

> **■ GOVERNO** DE MINAS

Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SERVIÇO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00861391262025

AVISO DE LICITAÇÃO № 00861391262025

UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ORDINÁRIO 90371/2025

№ PROCESSO: 154,00011542/2025-39

Objeto: NOTEBOOK E SOFTWARE. Total de Itens Licitados: 02 itens licitados (dois itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 17/10/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-004549/2025. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP



Prefeitura Municipal de Assis Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez" COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 076/25 - Pregão Eletrônico 90065/25 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Encerramento: 09:00 horas do dia 04/11/2025. Integra do Edita no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 15 de outubro de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 077/25 - Pregão Eletrônico 90066/25 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Encerramento: 09:00 horas do dia 04/11/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas http://www.assis.sp.gov.br; http://www.compras.gov.br. Informações: (18) 3322-2574
Assis (SP), 15 de outubro de 2025.

Telma Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (<u>www.ffm.br</u>)

CONCORRÊNCIA: FFM 1300/2025-01 "MEDICAMENTOS PARA SAÚDE SUPLEMENTAR"

FFM 1566/2025-00 "FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DAS BOMBAS DO SISTEMA DA CAG - CENTRAL DE ÁGUA GELADA"

REVOGAÇÃO
A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, comunica a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA REGULAMENTO FFM 0418/2025-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "REFORMA DO TELHADO COM IMPERMEABILIZAÇÃO", por inexecução dos serviços pela empresa contratada

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SECMESP – CNPJ 61.054.623/0001-31. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL COM EMPREGADOS DA UNIMED NACIONAL COOPERATIVA CENTRAL - Ficam convocados todos os empregados representados da UNIMED NACIONAL COOPERATIVA CENTRAL - sasociados ou não deste Sindicato, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL que faremos realizar no dia 30 DE OUTUBRO DE 2025, em primeira convocação às – 08H00, com o número legal, ou em segunda convocação às 09H00, com qualquer número de presentes, em ambiente virtual que poderá ser acessado pelo endereço: www.secmesp.org.br, onde, através do botão assembleias virtuais, a partir do dia 27/10/2025, acessará a página onde encontrará o edital, proposta de acordo e explicação sobre o mesmo e poderá também tirar suas dúvidas previamente. Para acessar esta página será obrigatório informar o número do CPF/MF, data nascimento e número de matrícula do empregado. No horário estabelecido será aberto para que possam votar, sendo que o horário de votação será até as 11H00, e caso o trabalhador não consiga manifestar o seu voto pelo ambiente virtual, poderá encaminhar no mesmo horário uma mensagem para votosecmesp@gmail.com informado seus dados e se é a favor caso o trabalitador riad consiga manifestar o seu voto pelo ambiente virtuar, podera encaminar in mesmo horário uma mensagem para votosecmesp@gmail. com informando seus dados e se é a favo ou contra o acordo proposto, e se aprovar se autoriza a formalização do acordo, porém, aqueles que tiverem efetuado o seu voto pelos dois canais terá seu voto per e-mail ignorado. A sesembleia ser-realizada virtualmente por meio telemático, com processo de deliberação em plataforma digita (internet), contendo a apresentação da proposta e acesso ao interessado para perguntas pertinentes o votação secreta na plataforma, o que assegura o direito de voz e voto dos participantes.

ORDEM DO DIA: Na ordem do dia os empregados convocados deliberarão sobre o seguinte Autorização ou não ao SECMESP para firmar acordo coletivo de trabalho específico sobre participação dos empregados nos lucros e resultados da cooperativa durante o exercício de 2025 pagamento em abril de 2025, em substituição às regras deste tema estabelecidas na convençã coletiva de trabalho, conforme proposta da UNIMED NACIONAL COOPERATIVA CENTRAL.

Encerrado o processo de votação eletrônica, os votos serão apurados e o resultado publicado na plataforma no dia seguinte ao da realização da assembleia. Campinas, 16 de outubro de 2025 EDSON PÉREIRA DA SILVA-PRESIDENTE







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00861544522025
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS 90373/2025
N° PROCESSO: 154.00011614/2025-48
Objeto: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. Total de Itens Licitados: 03 itens licitados (três itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Disponibilidade do edital: 17/10/2025.Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu
Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-004547/2025. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP



SINFAC-SP - Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring do Estado de São Paulo - CNPJ nº 69.283.182/0001-51

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso II, do Regulamento Eleitoral que faz parte integrante do Estatuto Social do Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring do Estado de São Paulo - SINFAC-SP, faço saber que foi registrada a seguinte Chapa única, concorrente à eleição que será realizada no dia 24 de novembro de 2025, a Assem bleia Geral Extraordinária se realizará em convocação única às 16:00 Horas, ficando dispensadas todas e quaisquer formalidades, inclusive a adoção de voto secreto, mesas coletoras e apuradoras, além de "quorum", nos termos do artigo 5º do regulamento Eleitoral, em conformidade com o Edital afixado na sede do SINFAC-SP e publicado no Jornal o Estado de São Paulo de 03 de Outubro de 2025: CHAPA ÚNICA - DIRETORIA - EFETIVOS: Diretor Presidente: HAMILTON DE BRITO JUNIOR, Primeiro Diretor Vice Presidente: RENATO CARDILI, Segundo Diretor Vice Presidente: EVERALDO MOREIRA, Diretor Tesoureiro: FERNANDO ANTONIO REGADAS JÚNIOR, Diretor Secretário: MARCUS VINÍCIUS CAM-POS TAVOLARI, Diretor Social e de Eventos: FRANCISCO LEITE FURTADO, Diretor de Relações com o Mercado: ROGER GARRIO CARLUCCI, Diretor de Novos Negócios: LEANDRO LUCAS ZEN; DIRETORIA - SUPLENTES: MÁRCIO LIMA GONÇALVES, MARIA ISABEL SALVIATI CAMARGO, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, PIO DANIELE, WAGNER CASTILHO RODRIGUES FERNANDES; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: AMAN-DA VIANA MIRANDA, DORIANA PIERI BENTO, EUDENIR WILLIAN RANIERI; CONSE-LHO FISCAL - SUPLENTES: ALESSANDRO LUIZ DE OLIVEIRA AZZONI, JOSÉ CARLOS FRANCISCO. **DELEGADOS EFETIVOS JUNTO A FECOMERCIO:** HAMILTON DE BRITO JUNIOR e RENATO CARDILI e, como **SUPLENTES DE DELEGADOS JUNTO À FECOMÉR**-CIO: os Srs. EVERALDO MOREIRA e FERNANDO ANTONIO REGADAS JÚNIOR. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo de 5 dias para impugnação de candidaturas. São Paulo, 17 de Outubro de 2025. Hamilton de Brito Junior - Presidente.

ओखर्जी आँयल एण्ड नेचरल गैस कॉरपोरेशन लिमिटेड onec Oil and Natural Gas Corporation Ltd.

NOTICE INVITING EXPRESSION OF INTEREST

FOR SALE OF ONGC OWNED DRILLSHIP "MODU SAGAR VIJAY - IMO - 8401183" ON AS IS WHERE IS BASIS

Oil and Natural Gas Corporation Ltd. (ONGC) invites Expression of Interest (EOI) from qualified and reputable buyers for the sale of MODU Sagar Vijay (IMO-8401183) on "as is where is" basis. The rig is available for immediate sale and offers a unique opportunity for companies seeking to expand their offshore drilling capabilities.

Start Date of EOI: 13.10.2025. Last date for Submission of Expression of Interest document and confirmation by the firms for attendance on the day of EOI Meet: On or before 27.10.2025, 15:00 Hrs. (IST). Expression of Interest Meet: 06.11.2025, 11:00 Hrs. Venue for EOI Meet: 8th floor Conference Hall, 11-High ONGC Complex, Mumbai and virtual mode

• For any queries, please contact : 1. Vivek Dixit, GM (Drilling), MOB: 9969223707, Email: dixit2_vivek@ongc.co.in / DSDW_Mumbai@ongc.co.in, 2. Sourabh Kumar Tiwari, Chief Engineer (Drilling), MOB: 9428332923, Fmail: tiwari_sourabhkumar@ongc.co.in

For details of Expression of Interest (EOI) and other details, please log on to our website at "http://tenders.ongc.co.in"